

LEI N° 1220, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se as fontes de recurso nas dotações abaixo, ampliando-se os respectivos valores indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5027.4030.3390.39.00-172 Fonte 117	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	25.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 Fonte 117	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	25.000,00

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 08 de março de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal